ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.047, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, sito a rua Quintino Bocaiuva, com os limites e caracteristicas seguintes ao Nascente com o terreno edificado e requerido por compra de Felipa Nunes Oliveira; ao Poente com terreno aforado e edificado / de Maria Eugênia Barros; frente para a referida rua e fundos com o Rio Tocantins, oito metros e cinquenta centimetros (8m,50) de frente por trinta metros (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibi
Presidente

Eduardo Amaral
1º Secretário

Julio Amaral
2º Secretário.